

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.448/2025	Página 1 de 7
---	---	--	----------------------

Relatório Conclusivo do Controle Interno – IPVV nº 001/2025

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV	
Tipo de Relatório	Relatório Semestral do Controle Interno – Atendimento ao Pró-Gestão RPPS
Periodicidade Relatório	Relatório Conclusivo do Controle Interno Primeiro Semestre de 2025
Certificação Atual	Pró-Gestão RPPS – Nível II – de 28/01/2025
Equipe Técnica	Antonio Carlos Passon – Auditor Interno – Matrícula 67288-1 Viviane Laiber Almeida – Analista Público de Gestão – Matrícula 9958673-1.
Responsável pela Equipe	Susane de Mattos Silva Padilha – Auditoria Interna - Matrícula 105406
Responsável pela Ordem de Serviço de Auditoria	Adriana Villa Forte de Oliveira Peixoto Soares Miguel - Secretária Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT
Objetivo	Estudo com análise das ações das alterações definidas no Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.6 - Autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU do dia 21/02/2025, Seção 1, Página 236, com vigência a partir da publicação – com emissão de Relatório do Controle Interno do primeiro semestre de 2025 .
Ordem de Serviços da Auditoria - OSA	• IPVV - Taxa de Administração – TA - OSA nº 006/2025 - Processo Eletrônico nº 11.448/2025; • Fundo Previdenciário – FUPREV - OSA nº 008/2025 - Processo Eletrônico nº 11.454/2025; e • Fundo Financeiro – FUFIN - OSA nº 007/2025 - Processo Eletrônico nº 11.450/2025.
Processo Eletrônico	Este Relatório Conclusivo do Controle Interno será anexado ao processo da Auditoria Interna do IPVV Taxa de Administração TA – Ordem de Serviço de Auditoria nº 006/2025 - processo eletrônico nº 11.448/2025.

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.448/2025	Página 2 de 7
---	---	--	----------------------

Senhor,

Caio Marcos Candido

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Velha

Em atendimento as Ordens de Serviço de Auditoria 006/2025, 007/2025 e 008/2025, com o objetivo de analisar o atendimento das ações definidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.6 - divulgada pela Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU do dia 21/02/2025, Seção 1, Página 236, com vigência a partir da publicação, foi enviado ao IPVV o Relatório Preliminar do Controle Interno nº 001/2025 e apresentamos, neste momento, o resultado conclusivo dos exames realizados pela auditoria interna, com emissão do presente relatório do Controle Interno.

I – Contextualização

I.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI realiza, no exercício 2025, procedimentos de controle objetivando o aperfeiçoamento de procedimentos realizados pelas Secretarias e Órgãos Municipais, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento ao requerido no Pró-Gestão, o presente relatório é o conclusivo do 1º semestre de 2025.

I.2. Escopo

O escopo analisado, neste relatório, foi definido no objeto/objetivo das Ordens de Serviços Emitidas, com pontos de controle introduzidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS.

Demais pontos de controle definidos nas OSA's analisados, estão detalhados nos Relatórios de Auditoria Interna, conforme abaixo:

- Ordem de Serviço de Auditoria nº 006/2025 – Taxa de Administração – TA – Processo Eletrônico nº 11.448/2025;
- Ordem de Serviço de Auditoria nº 008/2025 – Fundo Previdenciário – FUPREV - Processo Eletrônico nº 11.454/2025;
- Ordem de Serviço de Auditoria nº 007/2025 – Fundo Financeiro – FUFIN - Processo Eletrônico nº 11.450/2025.

I.3. Metodologia

Análise documental de conformidade para as ações implementadas pelo IPVV.

I.4. Critérios Adotados

Legislação que serviu de análise dos pontos, especialmente, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e a Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025, que autorizou a divulgação de versão 3.6 do manual Pró-Gestão RPPS.

II – Do Pró Gestão RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Conforme definido no art. 4º da Portaria 185/2015 o Pró-Gestão RPPS contempla 3 (três) dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.**

As informações do Pró-Gestão estão no site do Ministério da Previdência Social – disponíveis para consulta no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional>

III – Do Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Vila Velha está organizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 5.383/2012 e regulamentada no art. 2º do Decreto Municipal nº 477/2019, as suas competências e estrutura estão definidas na Lei Municipal nº 6.563/2022, tendo a Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT as funções da implementação e avaliação dos controles internos.

O Sistema de Controle Interno Municipal – SCI – permite aos gestores públicos adotarem práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitam-se às três linhas de defesa, nos termos do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo do Município de Vila Velha, aprovado pela Portaria SEMCONT nº 003, de 29 de janeiro de 2019.

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.448/2025	Página 4 de 7
---	---	--	----------------------

O **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** que tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias para o exercício seguinte, foi aprovado, para o exercício de 2025, pela Portaria SEMCONT nº 004/2025, de 14/01/2025 - publicada no DIO/VV em 16/01/2025, que definiu a realização de relatórios semestrais para atendimento ao Pró-Gestão RPPS.

A **Equipe técnica para realização dos trabalhos**, está definida na Portaria SEMCONT nº 018/2024, de 25/07/2024, publicada no DIO/VV de 19/07/2024, que designou o Auditor Interno Antonio Carlos Passon e a analista Público de Gestão Viviane Laiber Almeida, tendo como responsável pela equipe a Gerente de Auditoria – Auditora Interna Susane de Mattos Silva Padilha.

IV – Do RPPS – IPVV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, foi Criado pelo Poder Executivo Municipal por meio da Lei Municipal nº 3.169/1996 e reestruturado por meio da Lei Complementar Municipal nº 22 de 27 de janeiro de 2012 em forma de autarquia sob o regime especial, integrante da administração indireta do Município e entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS Vila Velha, está localizado na Avenida Henrique Moscoso, 1275 – Centro Vila Velha ES, e é composto pelas Unidades Gestoras: Taxa de Administração – TA; Fundo Financeiro – FUFIN; e Fundo Previdenciário FUPREV.

V – Análise das Ações do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6 do manual Pró-Gestão RPPS

A certificação do IPVV no Pró-Gestão RPPS tem como referência a seguinte legislação: EC nº 20/1998; EC nº 41/2003; EC nº 103/2019; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 10.887/2004; e a Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025, que autorizou a divulgação de versão 3.6 do manual Pró-Gestão RPPS.

O IPVV foi certificado no Pró-Gestão RPPS - Nível II em 28/01/2025, pela entidade certificadora externa Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda

Considerando a necessidade de emissão de relatório semestral que verifique a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, realizamos a verificação das ações desenvolvidas pelo IPVV na manutenção da certificação ao Pró-Gestão, com o detalhamento dos pontos analisados nas dimensões Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciárias.

A situação de cada ação está descrita no **Quadro 1**, abaixo:

Quadro 1		
Resumo das Ações Requeridas e do Posicionamento do Controle Interno para cada Ação		
3.1 Controles Internos		
3.1.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Da análise das ações, entendemos atendidas as ações do mapeamento Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária; e atendida parcialmente as ações Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento)
3.1.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Da análise das ações entendemos atendidas as ações da normatização da arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária; e atendida parcialmente as ações Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento).
3.1.3	Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos.	Atendido ao requerido na ação
3.1.4	Estrutura de Controle Interno	Atendido ao requerido na ação
3.1.5	Política de Segurança da Informação	Atendido ao requerido na ação
3.1.6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.	Conforme definido no Decreto Municipal nº 126/2024, que regulamentou a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo (ativos e aposentados), pensionistas e demais segurados do regime próprio de previdência social – RPPS do Município de Vila Velha/ES, o Censo foi realizado e concluído, atingido o percentual

		exigido do público-alvo. Restando pendente a confirmação do envio dos eventos de tabelas do eSocial
3.2 - Governança Corporativa		
3.2.1	Relatório de Governança Corporativa	Atendido ao requerido na ação
3.2.2	Planejamento	Atendido ao requerido na ação
3.2.3	Relatório de Gestão Atuarial	Atendido ao requerido na ação.
3.2.4	Código de Ética	Atendido ao requerido na ação.
3.2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Atendido ao requerido na ação.
3.2.6	Política de Investimentos	Atendido ao requerido na ação.
3.2.7	Comitê de Investimentos	Atendido ao requerido na ação.
3.2.8	Transparência	Atendido ao requerido na ação.
3.2.9	Definição de Limites de Alçadas	Atendido ao requerido na ação.
3.2.10	Segregação das Atividades	Atendido ao requerido na ação.
3.2.11	Ouvidoria	Atendido ao requerido na ação.
3.2.12	Diretoria Executiva	Atendido ao requerido na ação.
3.2.13	Conselho Fiscal	Atendido ao requerido na ação.
3.2.14	Conselho Deliberativo	Atendido ao requerido na ação.
3.2.15	Mandato, Representação e Recondução	Atendido ao requerido na ação.
3.2.16	Gestão de Pessoas	Atendido ao requerido na ação.
3.3 - Educação Previdenciária		
3.3.1	Plano de Ação de Capacitação	Atendido ao requerido na ação.
3.3.2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Atendido ao requerido na ação.

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.448/2025	Página 7 de 7
---	---	--	----------------------

VI – Conclusão

Considerando o destacado no Art. 236 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que define: *“o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade”*, apresentamos no **Quadro 1 - do item V** deste relatório, as conclusões da auditoria interna.

Recomendamos envio do presente relatório conclusivo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, para os procedimentos necessários e exigidos pela legislação pertinente.

É o Relatório Conclusivo do Controle Interno.

Vila Velha – ES, 15 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS
PASSON:52594866768

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS PASSON:52594866768
Dados: 2025.05.15 15:03:55 -03'00'

Antonio Carlos Passon

Auditor Interno – Matrícula 67288-1

VIVIANE LAIBER
ALMEIDA:98217429715

Assinado de forma digital
por VIVIANE LAIBER
ALMEIDA:98217429715

Viviane Laiber Almeida

Analista Público de Gestão – Matrícula 9958673-1.